



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



INDICAÇÃO Nº **IND 561/2015**
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

En. 4215
Assessoria de Planejamento

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Obras do Distrito Federal em conjunto com o Departamento de Estradas e Rodagens – DER, a construção de uma passarela na travessia de pedestres da rodovia DF-075 na altura da QN 07 – Riacho Fundo I, Região Administração do Riacho Fundo I – RA XVII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Obras do Distrito Federal em conjunto com o Departamento de Estradas e Rodagens – DER, a construção de uma passarela na travessia de pedestres da rodovia DF-075 na altura da QN 07 – Riacho Fundo I, Região Administração do Riacho Fundo I – RA XVII.

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 561/2015
Folha Nº 01 de 04

JUSTIFICAÇÃO

A construção de mais uma passarela na DF-075, é uma reivindicação dos moradores e comerciantes daquela região que devido à distância entre as passarelas existentes arriscam suas vidas atravessando a rodovia, haja vista tratar-se de uma via que faz ligação com a BR – 060 são inúmeros os atropelamentos com vítima fatais no local, pois o tráfego de veículos é intenso, principalmente de veículos de grande porte.

A construção de uma passarela contribuiria sobremaneira para reduzir o número de acidentes.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2015.

JULIO CESAR
Deputado Distrital- PRB

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO 04/07/2015 09:49



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 27/02/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 561/2015
Folha Nº 024